



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000
Est. S. Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107 FAX 73-1182

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 832/94

Autoriza o Poder Executivo a alienar material da rede de iluminação pública.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comercia de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

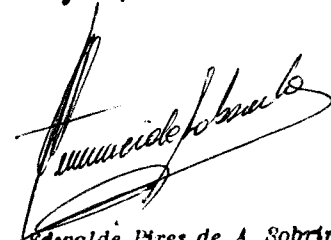
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, a CIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ-CPFL os materiais utilizados na rede de iluminação pública do Conjunto Habitacional "João Leonidas Ferreira", nesta cidade, conforme desenho nº 92006597, anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 17 de Maio de 1.994


João Batista Briqueszi
Prefeito Municipal
RG. 6.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.
Alvinlândia, 17 de Maio de 1.994


Edivalde Pres de A Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.

